

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

**Setor Requisitante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**Responsável pela Demanda:** LEIDIANE DA SILVA MATTOS ALVES

**Matrícula:** 3584

**E-mail:** leymttos@gmail.com

**Telefone:** (62) 98580-4216

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

CONSTITUI SE OBJETO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/MANUTENÇÃO DO PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET", REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. ASSIM, ATENDER NA MELHORIA E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS. CONFORME LEI Nº14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ASSEGURANDO COMUNICAÇÃO EFICIENTE, ACESSO A PLATAFORMAS DIGITAIS, SISTEMAS DE GESTÃO E REUNIÕES VIRTUAIS PARA ATENDER NA MELHORIA E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	56683	FORNECIMENTO DE INTERNET (300 MEGA)	SERV	12,0000

A QUANTIDADE SOLICITADA, CORRESPONDENTE A 12 (DOZE) MESES DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, É SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO CONTÍNUA E ININTERRUPTA PARA ATENDER NA MELHORIA E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.

**6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Dotação:** 0602 - 15.51.08.122.1674.2258.3.3.90.40. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA

**Subelemento:** 11 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

**Fonte:** 229.601 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET CONFIGURA-SE COMO PRIORITÁRIA, UMA VEZ QUE É INDISPENSÁVEL PARA A EXECUÇÃO, DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

**8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

CONFORME PREVISTO NO ART. 75, INCISO II, DA REFERIDA LEI, A CONTRATAÇÃO DEVE OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO. ASSIM, PROMOVER UM AMBIENTE DE INTEGRIDADE E CONFIABILIDADE. CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

**9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

**Nome:** ERINEIDE PEREIRA BORGES

**Matrícula:** 3573

**Email:** erineide-pgt@hotmail.com

**Nome:** ERIKA DA GUIA COSTA

**Matrícula:** 3581

**Email:** erika.pgtu88@gmail.com

**Responsável Fiscalização:**

**Nome:** IASMIN COSTA DA SILVA

**Matrícula:** 10011338

**Email:** iasmincos18@hotmail.com

**10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE**

De acordo com a demanda.

LEILIAN FERREIRA DA CUNHA

Gestor/Ordenador

**11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

Autorizo o início da formalização da demanda.

LEILIAN FERREIRA DA CUNHA

GESTOR(A)